GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.102/GP/2015. EM, 15 DE ABRIL DE 2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.838.000,00 (Hum milhão oitocentos e trinta e oito mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.15.451.1008.1032	Urbanizar Vias		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	817.000,00	21436/Convênio União
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	1.021.000,00	21436/Convênio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			1.838.000,00	

Art. 2º - Ficam designados como recursos vinculado o valor de R$1.800.000,00 como contrapartida por superavit financeiro o valor de R$ 21.000,00 e o valor de 17.000,00 por anulação parcial de dotação conforme descrito no projeto.

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.04.122.1007.2012	Manter Máquinas e Veículos da SEMOSP		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	17.000,00	10000/Livres
TOTAL GERAL A ANULAR			17.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 15 de abril de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7802FAA8

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 17/04/2015. Edição 1434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/